



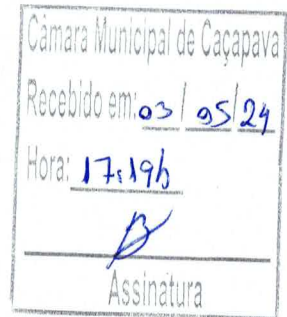
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



OFÍCIO Nº 206/GAB/2024/ATL/PGM

Caçapava, 30 de abril de 2024.

Exmº Sr.  
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava



**Assunto: Resposta de Requerimento**

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 147/2024**, de autoria do Vereador Rodrigo Meireles Cursino, que conforme manifestação da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, a Lei Municipal nº 5306/2014 que estabelece a remoção de veículos abandonados não estão sendo executados até o presente momento devido ao não credenciamento de interessados em atenção a Lei Municipal Complementar nº 361/2023.

Em virtude da situação atual, a Secretaria está readequando o texto para atualizar a Lei Complementar citada para que possa solucionar o problema dos veículos abandonados no Município.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por  
PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385  
845 Dados: 2024.05.03 15:42:49  
-03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**Prefeita Municipal**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

